ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Estudo de soluções para aquisição de equipamentos e materias esportivos de musculação, destinados à expansão e descentralização das atividades de esporte e lazer no município de Santa Vitória – MG.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitoria.
ÁREA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Maria Vitória Castro de Andrade, José Eduardo Parreira Oliveira e Wany Maria Borges Silva.
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	60 DIAS.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de musculação, de natureza permanente, destinados à estruturação de espaço de preparação física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Vitória/MG, para atendimento dos alunos das escolinhas esportivas municipais, projetos esportivos mantidos pelo Município e atletas que representam oficialmente o Município em competições esportivas municipais, regionais e estaduais, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, montagem, garantia e recebimento previstas neste Termo de Referência.

Atualmente, a Secretaria atende mais de 300 (trezentos) alunos em diversas modalidades esportivas, por meio de aulas regulares realizadas de duas a quatro vezes por semana. Parte significativa desses atletas participa de competições municipais, regionais e estaduais, representando oficialmente o Município, o que demanda preparação física adequada e contínua para melhoria do desempenho esportivo, prevenção de lesões e desenvolvimento das capacidades físicas essenciais às diferentes modalidades.

A aquisição dos equipamentos permitirá a implantação e/ou ampliação de um espaço de treinamento físico específico, possibilitando a realização de atividades de fortalecimento muscular, resistência, potência, equilíbrio e condicionamento físico, complementando os treinamentos técnicos já desenvolvidos pelas equipes.

Além de contribuir para o aprimoramento do rendimento esportivo dos atletas, os equipamentos proporcionarão melhores condições para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo saúde, qualidade de vida, disciplina e incentivo à permanência nas atividades esportivas oferecidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e justificada, considerando o interesse público envolvido, a crescente demanda pelos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a preparação física dos atletas que representam o Município em competições oficiais.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município apresentou a Proposta do Plano de Trabalho nº 005622/2026, cadastrada no sistema SIGCON-Saída (DOC SIGCON nº 1927480) sob o nº 003257/2026, analisada pela área técnica finalística da Subsecretaria de Esportes, que se manifestou favoravelmente ao objeto proposto, conforme Parecer Técnico nº 513 (142050359), DOC SIGCON nº 1986521.

Do Plano de Trabalho aprovado e assinado constam os requisitos necessários, conforme disposto no art. 17, § 1º, incisos I a VII, da Resolução SEGOV nº 6, de 2 de fevereiro de 2026, abrangendo o objeto a ser executado, a finalidade da aplicação dos recursos, as metas a serem alcançadas, o cronograma de execução, o orçamento previsto, a informação sobre a utilização de recursos provenientes de outras fontes e a classificação orçamentária da despesa.

Considerando a natureza e a finalidade da contratação, os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I –ser novos, sem uso anterior, de fabricação regular e adequados ao uso coletivo e contínuo em ambiente esportivo;

II –possuir estrutura resistente, acabamento seguro, ausência de rebarbas ou partes cortantes, estabilidade adequada e sistema de regulagem seguro, quando aplicável;

III – possuir estofamentos resistentes e impermeáveis, quando existentes, e demais componentes compatíveis com a utilização frequente e contínua;

IV –possuir identificação do fabricante e ser entregues acompanhados de manual de uso e operação em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis;

V –atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, quando existentes, e apresentar condições de segurança compatíveis com sua finalidade e com a utilização por adolescentes, jovens e demais usuários vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI –possuir**garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante, caso este seja mais benéfico à Administração;

VII – contar, durante o período de garantia, com assistência técnica autorizada ou canal formal de atendimento apto a receber e solucionar as demandas relacionadas a defeitos, vícios ou desconformidades dos equipamentos;

VIII – contemplar, quando exigido pelas características do equipamento, a entrega, montagem, instalação e realização dos ajustes necessários ao seu adequado funcionamento, no local indicado pela Administração, sem ônus adicional;

IX –observar, na montagem e instalação, as orientações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada corrigir eventuais inadequações identificadas antes do recebimento definitivo;

X –ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas, ficando a contratada responsável pela correção, reparo ou substituição dos equipamentos, peças ou componentes que apresentem defeitos durante o período de garantia, nos termos definidos no Termo de Referência.

Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a aquisição de equipamentos com **qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso pretendido**, sem imposição de condições desnecessárias que possam restringir a competitividade do procedimento.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo compatível com os objetivos e ações desenvolvidos pelo Município voltados ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, promoção da saúde e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos projetos esportivos municipais.

Embora o Município ainda não possua **Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído**, a necessidade da contratação foi identificada pela unidade demandante e formalizada por meio do respectivo **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, sendo posteriormente analisada e desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao planejamento administrativo vigente e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se, ainda, compatível com o planejamento orçamentário municipal e com a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, considerando a existência de recursos provenientes de Emenda Impositiva destinados à aquisição dos equipamentos objeto deste estudo, sem prejuízo da possibilidade de utilização de recursos próprios do Município para futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, ainda que inexistente PCA formalmente instituído, verifica-se que a contratação está devidamente inserida no planejamento da unidade demandante e possui correspondência com os instrumentos administrativos e orçamentários aplicáveis.

Os itens classificados como materiais permanentes serão custeados com os recursos vinculados à transferência, enquanto os itens classificados como materiais de consumo serão custeados com recursos próprios do Município, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de proporcionar estrutura adequada para a preparação física dos alunos das escolinhas esportivas, participantes dos projetos municipais e atletas que representam o Município.

Foram consideradas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Locação de equipamentos	Menor investimento inicial e possibilidade de inclusão de manutenção durante o período da contratação.	Gera custos contínuos, não incorpora os bens ao patrimônio público e mantém a Administração dependente da continuidade da relação contratual.
Utilização de academias ou estruturas de terceiros	Dispensa a aquisição imediata de equipamentos e a estruturação de espaço próprio.	Limitação de horários, necessidade de deslocamento dos usuários, dependência da disponibilidade de terceiros, menor controle sobre as atividades e dificuldade de atendimento simultâneo aos diversos projetos esportivos.
Aquisição de equipamentos permanentes	Incorpora os bens ao patrimônio público, assegura disponibilidade permanente, proporciona maior autonomia à Administração e permite utilização dos equipamentos conforme a programação e as necessidades da Secretaria.	Exige investimento inicial, espaço físico adequado e adoção de medidas de conservação e manutenção preventiva ao longo da vida útil dos bens.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de equipamentos permanentes representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando a utilização contínua dos bens, a existência de demanda permanente decorrente das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município e a necessidade de disponibilização de estrutura própria para preparação física dos usuários.

A opção pela locação, embora demande menor investimento inicial, implicaria a realização de despesas continuadas sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, além de manter a Administração dependente da continuidade da contratação.

Da mesma forma, a utilização de academias ou estruturas pertencentes a terceiros apresenta limitações relacionadas ao deslocamento dos usuários, disponibilidade de horários, capacidade de atendimento e menor autonomia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para organização de suas atividades.

Por outro lado, a aquisição possibilita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público e sua utilização durante toda a respectiva vida útil, permitindo que a Administração organize os treinamentos de acordo com as necessidades das modalidades esportivas e dos usuários atendidos, mostrando-se, sob os aspectos técnicos e operacionais, a alternativa mais adequada à necessidade identificada.

Considerando, ainda, que os equipamentos pretendidos são caracterizados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, verifica-se a viabilidade de realização da contratação mediante **Pregão Eletrônico**.

Quanto à utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, sua adoção mostra-se adequada em razão da possibilidade de realização das aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados durante a vigência da ata.

A adoção do SRP permitirá, ainda, que a Administração utilize a Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda inicialmente contemplada pelos recursos já disponibilizados e, havendo necessidade e disponibilidade orçamentária, para futuras aquisições dos mesmos equipamentos com recursos próprios do Município.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição dos equipamentos por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, solução que se mostra compatível com a natureza do objeto e com as necessidades administrativas identificadas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de quipamentos e materiais esportivos destinados à estruturação do espaço de preparação física, compreendendo bens de natureza permanente e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a preparação física dos alunos das escolinhas esportivas municipais, participantes dos projetos esportivos e atletas que representam oficialmente o Município em competições.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, de fabricação regular e adequados ao uso coletivo e contínuo em ambiente esportivo, em conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência, estabilidade, acabamento, segurança e adequação à finalidade pretendida.

O fornecimento deverá contemplar, quando exigido pelas características de cada equipamento, a **entrega, montagem, instalação e realização dos ajustes necessários ao seu adequado funcionamento**, no local indicado pela Administração, sem ônus adicional, observadas as orientações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de uso e operação em língua portuguesa, certificados ou termos de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis, devendo possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante, caso este seja mais benéfico à Administração.

Durante o período de garantia, caberá à contratada assegurar a assistência necessária, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada ou canal formal de atendimento, responsabilizando-se pela correção de defeitos, reparo ou substituição dos equipamentos, peças ou componentes que apresentem vícios, avarias, defeitos de fabricação ou desconformidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção dessa solução permitirá à Administração dispor de estrutura própria para o desenvolvimento das atividades de preparação física, com equipamentos adequados, seguros e duráveis, incorporados ao patrimônio municipal, proporcionando maior autonomia à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e melhores condições para o atendimento dos usuários dos projetos esportivos.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com base na necessidade identificada para estruturação do espaço destinado à preparação física, considerando as atividades esportivas atualmente desenvolvidas pelo Município e a demanda dos usuários atendidos.

Para o dimensionamento dos quantitativos foram considerados, especialmente, o número de alunos atendidos pelas escolinhas e projetos esportivos municipais, atualmente superior a 300 (trezentos) usuários, os atletas que representam oficialmente o Município em competições, a diversidade das modalidades esportivas desenvolvidas e a necessidade de disponibilização de equipamentos destinados ao treinamento de diferentes grupos musculares.

Também foram consideradas a possibilidade de utilização simultânea dos equipamentos, a capacidade do espaço físico disponível, a necessidade de proporcionar condições adequadas de treinamento e a composição mínima necessária para estruturação de ambiente funcional de preparação física.

Os quantitativos destinados à utilização dos recursos já disponibilizados ao Município guardam correspondência com o **Plano de Trabalho nº 005622/2026**, cadastrado no sistema SIGCON-Saída sob o nº 003257/2026, observadas as metas, condições e limites estabelecidos para aplicação dos respectivos recursos.

Considerando, entretanto, que a contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, os quantitativos registrados deverão contemplar a estimativa global da Administração para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando, além da aplicação dos recursos inicialmente disponíveis, futuras aquisições com recursos próprios do Município, quando houver necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira.

Os quantitativos registrados constituem **estimativa de consumo**, não gerando para a Administração obrigação de aquisição integral dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

A relação dos equipamentos e respectivos quantitativos estimados encontra-se detalhada no **Termo de Referência**, elaborado a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dos documentos que instruem o planejamento da contratação.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor total da contratação deverá tomar por base valores do objeto praticados por fornecedores junto ao mercado e à própria administração pública, diretamente e junto a outros órgãos, os quais deverão ser resumidos em mapa de preços, com as devidas

justificativas e acompanhado das respectivas cotações, devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será **parcelada por itens**, considerando que os equipamentos possuem características próprias e independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente por diferentes licitantes sem prejuízo à funcionalidade, à padronização necessária ou ao resultado pretendido pela Administração.

A adoção do julgamento por item mostra-se técnica e economicamente adequada, uma vez que possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que eventualmente não possuam condições de fornecer a totalidade dos equipamentos pretendidos, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não se identifica, no presente caso, necessidade técnica ou operacional que justifique o agrupamento dos equipamentos em lote único, uma vez que a aquisição individualizada dos itens não compromete a utilização conjunta dos bens nem gera incompatibilidade entre os equipamentos.

Dessa forma, o **critério de julgamento será o menor preço por item**, permitindo que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do parcelamento do objeto por itens, considerando que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, as aquisições também poderão ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará, portanto, que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários em cada oportunidade, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, contribuindo para evitar aquisições desnecessárias e para proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que o **parcelamento por itens**, associado à possibilidade de **aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, constitui a solução mais adequada às características do objeto e às necessidades da Administração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição necessária para a execução do objeto pretendido.

A aquisição dos equipamentos possui natureza autônoma e poderá ser executada independentemente da celebração de outros contratos pela Administração, uma vez que as obrigações necessárias à disponibilização dos bens, inclusive **entrega, montagem, instalação e realização dos ajustes necessários ao adequado funcionamento, quando aplicáveis**, estarão compreendidas na própria contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

As providências relacionadas à preparação e organização do espaço destinado à instalação dos equipamentos, tais como definição do layout, verificação das dimensões disponíveis, condições do piso, circulação, ventilação, iluminação e segurança, serão previamente avaliadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, nas condições atualmente identificadas, **não demandam contratação específica que condicione ou impeça a execução do objeto**.

Dessa forma, não se verifica, no presente planejamento, a existência de contratação correlata ou interdependente cuja realização prévia ou concomitante seja indispensável para viabilizar a aquisição e utilização dos equipamentos.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante a disponibilização de equipamentos de musculação adequados, seguros e duráveis para atendimento dos alunos das escolinhas esportivas municipais, participantes dos projetos esportivos e atletas que representam oficialmente o Município em competições.

A contratação busca proporcionar estrutura própria e adequada para a realização de atividades de preparação e condicionamento físico, complementando os treinamentos técnicos já desenvolvidos nas diferentes modalidades esportivas e contribuindo para o fortalecimento muscular, resistência, potência, equilíbrio e demais capacidades físicas necessárias aos usuários atendidos.

Como resultados específicos da contratação, espera-se:

melhorar a infraestrutura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para preparação física dos usuários;

proporcionar melhores condições de treinamento aos alunos, participantes dos projetos esportivos e atletas municipais;

c) contribuir para a melhoria do desempenho físico e esportivo dos atletas que representam o Município em competições;

d) proporcionar maior segurança na realização dos treinamentos, mediante utilização de equipamentos novos, adequados à finalidade pretendida e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;

e) ampliar a qualidade e a eficiência das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município;

f) disponibilizar equipamentos que permitam o desenvolvimento de diferentes grupos musculares e capacidades físicas, atendendo às necessidades das diversas modalidades esportivas;

g) promover maior autonomia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na organização e execução das atividades de preparação física;

h) incorporar bens permanentes ao patrimônio municipal, possibilitando suautilização durante a respectiva vida útil e reduzindo a necessidade de utilização deestruturas pertencentes a terceiros;

i) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços; e

j) contribuir para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, lazer, saúde e qualidade de vida.

Os resultados pretendidos demonstram que a contratação não se limita à simples aquisição de equipamentos, estando diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura esportiva municipal e das condições oferecidas aos usuários dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da emissão da Ordem de Fornecimento, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá adotar as seguintes providências:

a) confirmar o local exato de instalação dos equipamentos;

b) verificar se o espaço físico possui dimensões compatíveis com os equipamentos adquiridos;

c) avaliar as condições do piso, circulação, ventilação, iluminação e segurança do local;

d) definir previamente o layout de instalação dos equipamentos;

e) designar formalmente fiscal e gestor do contrato;

f) organizar servidor ou profissional responsável pelo acompanhamento da entrega, montagem e recebimento definitivo;

g) conferir a compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e a faixa etária dos usuários atendidos;

h) planejar a rotina de uso, conservação e manutenção preventiva dos bens.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de equipamentos e materiais esportivos apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza dos bens e a finalidade a que se destinam. A contratação contempla tanto bens de natureza permanente, destinados à utilização contínua e de longa vida útil, quanto materiais de consumo necessários ao adequado desenvolvimento das atividades esportivas. Ainda assim, durante o processo de contratação serão observados critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da Administração Pública.

Como medida de mitigação dos impactos ambientais, poderão ser exigidos dos fornecedores produtos fabricados com materiais de qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade, buscando reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Também será recomendado que as embalagens utilizadas sejam, sempre que possível, recicláveis ou recicladas e que o fornecedor observe os procedimentos ambientalmente adequados para destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a entrega, montagem ou instalação dos equipamentos e materiais, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ao final da vida útil dos bens permanentes ou quando os materiais adquiridos se tornarem impróprios para utilização, a Administração deverá adotar, quando cabível, procedimentos de descarte ou destinação ambientalmente adequada, priorizando a reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas ou locais apropriados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo possível compatibilizar a aquisição dos equipamentos e materiais esportivos com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, proporcionando melhores condições para a preparação física dos alunos das escolinhas esportivas, projetos esportivos e atletas que representam o Município em competições oficiais.

Verificou-se, ainda, que a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos de musculação, mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Santa Vitória - MG 29 de Junho de 2026.

Maria Vitória Castro de Andrade

Maria Vitória Castro de Andrade
Auxiliar em Serviços Administrativos